PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Autorização para ingresso como amicus curiae no processo judicial nº 0307671-59.2018.8.24.0023

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 354, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza a atuação do CAU/SC como *amicus curiae* no processo judicial nº 0307671-59.2018.8.24.0023, que tramita perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido ordinariamente em Florianópolis-SC, na sede do CAU/SC, no dia 10 de maio de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente o inciso VI, do Regimento do CAU/SC, o qual estabelece a competência do Plenário para apreciar e deliberar sobre o posicionamento do CAU/SC com relação a matérias de caráter contencioso em tramitação no Poder Judiciário, no âmbito de sua jurisdição;

Considerando o documento recebido em 05 de abril de 2019, do Coletivo Ocupações Urbanas e do IGentes Instituto Gentes de Direito, o qual solicita que o CAU/SC venha ingressar com pedido de *Amicus Curiae* nos autos do processo judicial nº 0307671-59.2018.8.24.0023, que tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, cujo objeto é um conflito fundiário urbano em área de ZEIS onde se encontra a comunidade Marielle Franco;

Considerando que o "*amicus curiae*" é a pessoa ou entidade que atua em um processo judicial esclarecendo questões técnicas essenciais ao processo, auxiliando o juiz ou Tribunal que irá julgar a causa;

Considerando que a Assessoria Jurídica do CAU/SC esclareceu que sempre que o CAU/SC reputar que poderá contribuir para o deslinde de um processo judicial com informações jurídicas e/ou técnicas, poderá solicitar sua atuação na causa como "amicus curiae" (Consulta Jurídica de 29/06/2018);

Considerando que o direito social à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, encontra-se na esteira dos direitos fundamentais do ser humano, subordinando-se à regra de auto aplicabilidade;

Considerando a Carta-Compromisso do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sobre a Nova Agenda Urbana, de setembro de 2016, na qual estabelece a priorização de empreendimentos habitacionais para população de baixa renda sempre agregados a um projeto de cidade;

Considerando que este Plenário já autorizou o ingresso do CAU/SC como amicus curiae em processo judicial semelhante, através da Deliberação nº 253, de 13 de julho de 2018.

Considerando a Deliberação nº 15, de 23 de abril de 2019, da Comissão Especial de Políticas Urbanas e Ambientais;

Considerando a deliberação nº 26/2019, de 30/04/2019, que aprovou o atendimento à solicitação do Coletivo Ocupações Urbanas e do IGentes Instituto Gentes de Direito, no sentido de o CAU/SC solicitar ao Judiciário sua atuação como *amicus curiae* nos autos do processo judicial nº 0307671-59.2018.8.24.0023, que tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital;

DELIBEROU POR:

1 – Aprovar que o CAU/SC requeira ao Poder Judiciário sua atuação como *amicus curiae* no processo judicial nº 0307671-59.2018.8.24.0023, que tramita perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital;

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC;

3 - Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Com **10 (dez) votos favoráveis** dos conselheiros Claudia Elisa Poletto, Daniel Rodrigues da Silva, Diego Daniel, Everson Martins, Fábio Vieira da Silva, Felipe Braibante Kaspary, Gabriela Morais Pereira, Jaqueline Andrade, Rosana Silveira e Silvya Helena Caprario, **0 (zero) votos contrários**, **1 (uma) abstenção** do Conselheiro Mateus Szomorovszky e **0 (zero) ausências**.

Florianópolis, 10 de maio de 2019.

Daniela P. G. Sarmento

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 16/05/2019

91ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Claudia Elisa Poletto	x			
Daniel Rodrigues da Silva	x			
Diego Daniel	x			
Everson Martins	x			
Fábio Vieira da Silva	x			
Felipe Braibante Kaspary	x			
Gabriela Morais Pereira	x			
Jaqueline Andrade	x			
Mateus Szomorovszky			x	
Rosana Silveira	x			
Silvya Helena Caprario	x			

Histórico da votação

Reunião Plenária: 91ª Sessão Plenária Ordinária

Data: 10/05/2019

Matéria em votação: Autorização para ingresso como *amicus curiae* no processo judicial nº 0307671-59.2018.8.24.0023

Resultado da votação: Sim (10) **Não** (0) **Abstenções** (01) **Ausências** (0) **Total** (11)

Ocorrências: Não houve

Secretário da Reunião: Tatiana Moreira Feres de Melo

Presidente da Reunião: Daniela Pareja Garcia Sarmento